

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos requeridos **APARECIDO MARQUETE, EDSON LUIZ AUGUSTO, SONIA REGINA MARQUETI AUGUSTO**, expedido nos autos do **Execução de Título Extrajudicial**, movida por **GUILHERME ABRANCHES LOUREIRO**, Proc. nº 0013241-91.2012.8.26.0302 (1575/2012).

O Doutor Guilherme Eduardo Mendes Tarcia e Fazzio, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jaú, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 21 de SETEMBRO de 2018 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 24 de SETEMBRO de 2018 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 15 de OUTUBRO de 2018 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL localizado na Rua Jorge Buchala conforme termo de penhora fls 63, estando melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 38.316 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jaú/SP onde consta que fica ao lado ímpar da Rua Jorge Buchala, num ponto distante 30,00 metros da esquina com a Rua Adolfo Sormani, encerrando a área de 250,00 m², medindo 10,00m na frente e nos fundos, por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando: pela frente com a mencionada via pública; pelos lados direito, esquerdo e nos fundos com propriedades da Sociedade Imobiliária Ailton Caseiro LTDA. AVALIAÇÃO: Bem avaliado na parte ideal de 50% por R\$ 107.156,56 (cento e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) em dezembro/2017. ÔNUS: Na certidão da matrícula NADA CONSTA. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 32.918,68 até agosto/2016. O bem encontra-se na posse dos executados Sr. Edson Luiz Augusto, Srª Sonia Regina Marqueti Augusto e a Sociedade Imobiliária Ailton Caseiro LTDA, nomeados depositários quando da penhora. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como a terceira Srª Valesca Aparecida Medeiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 03 de agosto de 2018. Eu, \_\_ (\_\_\_\_\_ – mat. \_\_\_\_\_), digitei. Eu, \_\_ (\_\_\_\_\_ – mat. \_\_\_\_\_), subscrevi.**

**Guilherme Eduardo Mendes Tarcia e Fazzio**  
Juiz de Direito